CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

A T O Nº 09/94

EMENTA: "Fixa os subsídios dos Senhores Vereadores para o mês de setembro de 1994".

A Mesa da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E :

Art. 1º - De acordo com a Resolução nº 40.380/93, Protocolo nº 38.208/93, de 30 de dezembro de 1993, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e as limitações impostas pela Emenda Constitucional nº 01/92, de 31 de março de 1992, fixa os subsídios dos Senhores Vereadores para o mês de setembro de 1994, em: R$ 1.012,68

PARTE FIXA.....R$ 506,34
PARTE VARIÁVEL.....R$ 506,34

Art. 2º - Os valores acima estipulados por determinação deste ATO, obedeceu o aumento de 8.04% (oito virgula zero quatro por cento) aos funcionários públicos municipais, quando da conversão.

Art. 3º - As despesas do presente Ato, correrá por conta da dotação orçamentária.

Art. 4º - O presente Ato será publicado em lugar de costume nesta Edilidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e seis dias do mes de setembro de hum mil novecentos e noventa e quatro.

CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente

ROBERTO BALBINO DA SILVA
1º Secretário